



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 04/2026

MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento do Sr. **João Sirilo da Cruz**, ocorrido no dia 3 de janeiro de 2026.

A **Câmara Municipal de Manhauçu**, nos termos do Regimento Interno, por iniciativa do Vereador **Ralley De Paiva Hott (Ralley Hott)**, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento da Sr. **João Sirilo da Cruz**.

O Vereador **Ralley de Paiva Hott**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta seu mais profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. **João Sirilo da Cruz**.

Embora não tenha tido a oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, expresso minha solidariedade à família com a convicção de que o Sr. João Sirilo da Cruz foi um homem íntegro e de bons princípios. Tal certeza se fortalece pelo caráter, pela retidão e pelos valores demonstrados por seu filho Leonardo, meu amigo, o que reflete, de forma clara, a educação, os ensinamentos e o exemplo recebidos de seu pai.

A formação de um filho de caráter é, sem dúvida, uma das maiores heranças que um pai pode deixar. Por isso, mesmo sem o convívio direto, é possível reconhecer a grandeza do legado do Sr. **João Sirilo da Cruz**, que permanece vivo na conduta, nas atitudes e na história de sua família.

Neste momento de dor, manifesto meus sinceros sentimentos a todos os familiares e amigos, especialmente ao Leonardo, rogando a DEUS que conceda conforto, força e serenidade para enfrentar esta irreparável perda. Que as boas lembranças, o amor e os ensinamentos deixados pelo Sr. **João Sirilo da Cruz** sirvam de amparo nos dias de saudade.

Manhauçu/MG, 05 de fevereiro de 2026.

Respeitosamente,

Ralley De Paiva Hott
Vereador